

PROJETO DE LEI 01-0567/2009 do Vereador Floriano Pesaro (PSDB)

""Inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Mês em Comemoração a Festa das Luzes – Chanuká "".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída no município de São Paulo a Festa das Luzes – Chanuká – a ser comemorada, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º o Poder Público Municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e religiosas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei oportunamente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."